Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 638/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo
Data Início: 18/07/2022
Data Fim: 18/07/2022
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.
Valor unitário: 24,23
Valor Total: 24,23
Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas**: RHN-8A59
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL; 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 10:00 horas no Hemocentro; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no HOMPAR.
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 639/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos
Data Início: 19/07/2022
Data Fim: 19/07/2022
Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.
Valor Unitário: 199,94
Valor Total: 199,94
Município de Destino/UF: Curitiba
Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: FORD KA **Placas**: BCH-9049
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente, com horário de atendimento às 14:30 horas no Hospital do Trabalhador; 01 paciente, com horário de atendimento às 15:30 horas no Instituto de Oftalmologia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 640/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva
Data Início: 19/07/2022
Data Fim: 19/07/2022
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 66,65
Valor Total: 66,65
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes
Veículo Utilizado: HB20 **Placas**: RHW-5A18
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 641/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 19/07/2022
Data Fim: 19/07/2022
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 66,65
Valor Total: 66,65
Município de Destino/UF: Maringá/PR-
Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no Hospital do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 642/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo
Data Início: 19/07/2022
Data Fim: 19/07/2022
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 66,65
Valor Total: 66,65
Município de Destino/UF: Arapongas PR-
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: HB20 **Placas**: RHW-5A17
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Benjamin Batista Pires, bairro centro, Ariranha do Ivaí/PR inscrito no CGC/MF nº 01.612.453/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Thiago Epifânio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.112.864-6 e do CPF/MF nº 318.878.848-74.

CONTRATADA: Sport Comercial Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE TOMADA DE PREÇO PARA, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA(LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO.

VALOR: R$ 466.147,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.00.27.812.0014.2.063.4.4.90.51.00.00-Red.493/603/604.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.
Ariranha do Ivaí, 18 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

REURB – S – "Nova Aliança"

Administração: Thiago Epifanio da Silva - prefeito
Sebastião Derneis – Vice-prefeito

Coordenação: Daniely Fernades Dias Manfrin

Técnicos Responsáveis:

- Joice Bardini Bastos (Secretária Municipal de Obras e serviços públicos - Engenheira Civil – 2021) e José Renato Batista de Oliveira (Secretária Municipal de Obras e serviços públicos - Engenheira Civil - 2022)
- Jéssica da Silva Mendes (Diretora de tributos)
- Amanda Marques Borges Carneiro Tardivo (Assessora Jurídica, membro)
- Solange Maia (Assistente Social)

Ariranha do Ivaí
2022

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 9
2 JUSTIFICATIVA 9
2.1 DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL – REURB-S 10
2.2 DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 10
3 PLANO DE AÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL NOVA ALIANÇA 11
3.1. ARIRANHA DO IVAÍ - HISTÓRIA 11
3.2 Metodologia..... 13
1. ESTUDO PRELIMINAR 13
4 INTERVEÇÕES NECESSÁRIAS 15
4. 1. INFRAESTRUTURA 15
4. 2. JURÍDICAS 15
5 CONCLUSÃO..... 16
REFERÊNCIAS 17
ANEXOS..... 18

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

1 INTRODUÇÃO

A regularização fundiária tratada pela Lei Federal 13.465/2017 busca resolver irregularidades urbanísticas causadas pelo descaso ao meio ambiente e da ausência de infraestrutura causada pela necessidade do homem em encontrar abrigo, como também, superar os mais diversos obstáculos em regularizar a propriedade.

O acesso a moradia digna e regularizada é um direito humano reconhecido no plano internacional e, no plano interno é considerado um direito fundamental social, sendo parte integrante dos direitos humanos, previsto no art. 6º da Carta Magna. A regularização fundiária não apenas garante o direito à moradia segura para a população mais vulnerável, mas também é instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico do País e o combate a pobreza.

Desta forma, a regularização não segue padrões normais e ideais de urbanização, visto que, se aplica para situações pretéritas, ou seja, já existente. Ao contrário, quebra paradigma, dispensa requisitos, e renuncia a tudo que não é considerado absolutamente necessário para assegurar mínimas condições de acesso a moradia.

Ante ao exposto, para que ocorra a regularização fundiária, faz-se necessário enfrentar todos os pilares atinentes a propriedade, sendo elas: urbanística, ambiental, jurídica, social e registral. Analisar as diversas dimensões da regularização fundiária serve para nortear a autoridade competente para que o núcleo urbano informal possa, de fato, ser integrado a cidade, com garantias de dignas condições de vida para seus habitantes.

A presente regularização trata-se da ocupação de imóveis públicos e privados no bairro do Nova Aliança no Município em Ariranha do Ivaí, a modalidade de regularização fundiária utilizada **é REURB-S**, considerando serem todas famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ocupação aconteceu na região de Ariranha do Ivaí por volta do ano 1999, na comunidade Rural Nova Aliança, onde a primeira possuidora começou a morar numa antiga escola, a qual estava desativada por conta da construção de uma nova instituição e foi cedida a ela, que foi reorganizada para residência de sua família. Posteriormente o terreno, que na época era praticamente mata fechada, foi ocupado por 08 (oito) famílias, que atualmente residem na localidade.

Uma das dificuldades que as famílias ali enfrentam é a falta regularização dos documentos referentes à propriedade, o que impede o melhoramento das residências, já que, sem tais condições de proprietários não é possível que os residentes obtenham qualquer tipo de ajuda do governo/financiamentos por não possuir a documentação necessária.

Com a análise da situação e da carência das famílias, o Executivo Municipal, tem por obrigação intervir, objetivando que as famílias ali residentes, tenham acesso a moradia digna e a oportunidade de mais qualidade de vida por meio da regularização fundiária.

Nesse contexto, o instrumento jurídico adotado por esta regularização fundiária é a **Legitimação fundiária**, tendo em vista a concordância expressa dos ocupantes (em anexo).

2 JUSTIFICATIVA

A regularização é um conjunto de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais que visam a regularização de ocupações irregulares de imóveis e à titulação de seus ocupantes.

A REURB é pautada em alguns princípios, sendo eles: na sustentabilidade econômica, social e ambiental; na ordenação do território; e na eficiência da ocupação do solo, combinando seu uso de forma funcional. Desta forma, a sustentabilidade busca oferecer condições e oportunidades equitativas aos seus habitantes, de viverem com dignidade, independente das características sociais, culturais,

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

étnicas, onde todos possam usufruir das funções essenciais de uma cidade: habitar, trabalhar, circular e lazer.

A ordenação do território é o princípio que se preocupa com a política urbana, a fim de evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, o parcelamento de solo, a infraestrutura. Por fim, a eficiência da ocupação do solo busca coibir o solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com vistas à promoção do seu adequado aproveitamento.

Em síntese, fundamentalmente, ela se desenvolve em duas etapas – regularização da situação do imóvel e em seguida, concessão da titularização para as pessoas que ocupem as respectivas unidades.

2.1 DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL – REURB-S

A classificação da modalidade em REURB é exclusiva do Município, conforme dispõe o art. 30, I da Lei nº 13.465/17:

> **Art. 30.** Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados:
> I - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

A Reurb-S é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo poder executivo municipal. O Critério na Reurb-s é unicamente a renda, conforme dispõe o art. 13, I, da Lei nº 13.465/17 c/c art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 9.310/18, vejamos os referidos dispositivos:

> **Art. 13.** A Reurb compreende duas modalidades:
> I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
>
> **Art. 6 º** Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo.

No presente projeto, a avaliação das famílias ocupantes do núcleo foi realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social através de parecer social (em anexo), atestando a qualidade econômica de cada família conforme realidade local.

2.2 DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

A classificação da Reurb afeta alguns tipos de titulação aos ocupantes, desta forma, levando em consideração a situação fática da presente regularização, o instrumento definido para titularização **é a Legitimação fundiária.**

O gestor público deve sempre priorizar a concessão de títulos que tornem os ocupantes efetivos proprietários.

A legitimação fundiária é instituto jurídico exclusivo da REURB, é o ato administrativo praticado pelo município que permite atribuir, de **forma originária, o "direito real de propriedade" do imóvel que está sendo regularizado.** É o que pontuam aos dispositivos:

> **Art. 9º** (...)

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

§ 2º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 11 (...)
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução **e, no caso da legitimação fundiária** e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
(...)
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
(...)
§ 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, **o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem**, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Em suma, os requisitos para a concessão de título de legitimação fundiária são: A) unidade imobiliária originária de REURB, em núcleos urbanos informais consolidados, comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, e de difícil reversão, considerando o tempo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos. B) na Reurb-s o beneficiário da legitimação não pode ser proprietário exclusivo de outro imóvel, ou ter sido beneficiado anteriormente, com alguma forma de titulação em regularização fundiária.

3 PLANO DE AÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL NOVA ALIANÇA

3.1. ARIRANHA DO IVAÍ - HISTÓRIA

Ariranha do Ivaí é um Município brasileiro localizado no interior do estado do Paraná, a 374,8 km aproximadamente da capital paranaense, Curitiba.

A colonização do território que compreende o atual município de Ariranha do Ivaí acompanhou o desenvolvimento político e econômico de Ivaiporã. De 1940 até 1960, o núcleo que deu origem a localidade de Ariranha era conhecido por Arroio Bonito da Fazenda de Ubá. Com o aumento da população a Companhia Ubá, empresa que colonizou Ivaiporã e vasta região limítrofe destinou uma área para o loteamento do núcleo urbano. Desde então, o antigo Arroio Bonito passou a chamar-se Ariranha. A denominação é de origem geográfica, em referência ao Ribeirão Ariranha, que tem esse nome porque

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

tinha muitas ariranhas, também conhecida por onça d'água. Criado através da Lei Estadual n° 11.509 de 10 de setembro de 1996, quando foi desmembrado de Ivaiporã.

Os imigrantes, primeiros habitantes, eram na sua maioria da religião católica. A capela existente no Arroio Bonito foi transferida posteriormente para o povoado, tinha o nome de capela de Nossa Senhora do Rosário. Continuou com esse nome na criação do distrito judiciário de Ariranha, e em 1967, e, posteriormente a criação e instalação da paróquia Nossa Senhora do Rosário. Com a emancipação do município de Ariranha do Ivaí, e através de lei municipal, a santa padroeira do município ficou sendo Nossa Senhora do Rosário, cuja data é celebrada no dia 7 de outubro.

3.1.1 Breve Histórico da Comunidade do Bairro do Nova Aliança, em específico, o local onde as moradias foram construídas.

A Escola Municipal do Campo Dom Pedro Ensino Fundamental foi construída quando Ariranha do Ivaí era Distrito de Ivaiporã. Construção de madeira, pequeno espaço escolar. Com o tempo, o Governo Local (Ivaiporã) construiu uma nova escola de alvenaria no mesmo entorno. Atendeu, por muito tempo, aproximadamente 40 alunos das Comunidades Rurais: Nova Aliança, Pompéia, Salto, 500 alqueires e 70 alqueires. Com a centralização do público das Comunidades Rurais vizinhas: 70 alqueires, Pompéia e Nova Aliança; os alunos das outras comunidades rurais foram inseridos na Escola Municipal Demétrio Verenka, localizada na sede do município.

A Emancipação política do Município de Ariranha do Ivaí foi em 21/12/1995 conforme Lei nº 11.257/95. Momento em que a Escola Municipal do Campo Dom Pedro I passou a pertencer de fato a este município.

Com a nova construção, a escola de madeira foi reorganizada para residência e ocupada pela funcionária Isabel dos Passos Garcia, merendeira da escola, habitando por um longo período. Ao ser contemplada com uma casa através de Programa Habitacional parceria entre o Município e Cohapar, a residência antes ocupada por Isabel, hoje quem a ocupa é a Senhora Suzana Lucio de Almeida.

A parte do terreno onde foi construída a escola é delimitada com uma cerca de madeira (balaústre), o restante do terreno da escola e do terreno que fazia divisa com este, que na época em praticamente abandonado, foi ocupado por 08 famílias.

A família da Senhora Anazilia foi a primeira a ser atendida pelo Poder Público, em 1999 e sucessivamente, às demais famílias, cada uma ocupando parte do terreno. Delimitou-se o espaço geográfico em moradias. A intervenção do governo local foi atender as necessidades básicas, considerando que os moradores, de fato, viviam em condição de miserabilidade e sem total acesso às políticas públicas. Exemplo é o caso da Senhora Anazilia que, família formada por 13 pessoas, sendo 11 filhos, na época menores de idade, tinham como teto um "barraco" coberto de lona em quintal de vizinho; (a Senhora Anazilia, desde sempre moradora na comunidade) dormia sobre tábua porque não possuía se quer cama e/ou colchão.

A época, as famílias ali residentes trabalhavam como boia fria, em vários lugares (sítios e/ou fazendas), sem renda fixa e insuficiente para atender os mínimos sociais, ou seja, o valor recebido pelo trabalho era vinculado à compra de alimentos (apenas o essencial). É notório que o trabalho informal de diarista rural, uma atividade, na grande maioria, sem vínculo empregatício, onde o valor pago/dia torna meio de subsistência pontual anulando praticamente o acesso aos demais mínimos sociais às famílias.

Historicamente, os núcleos familiares foram se organizando, estruturando seu espaço, a maioria dos filhos, constituiu novo organismo familiar; uns em busca de oportunidades foram embora do município; outros continuam sob o mesmo teto com os pais (mãe/pai ou os dois).

Integra-se a nova configuração familiar os netos, genros, noras, padrastos, avós, avôs e com vínculos de pertencimento.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

A situação de miserabilidade se fez presente em 06 famílias, exceto 02 que não vivem em situação de pobreza extrema e sim situação de pobreza. Hoje as famílias moradoras neste entorno vivem expressões sociais que as colocam numa situação de vulnerabilidade social, como: insegurança à renda, insegurança habitacional, ausência de calçada na frente do domicílio, ausência de asfalto e/ou calçamento na comunidade, escassez de reclusos comunitários, insegurança no acesso ao esgotamento sanitário.

Importante considerar que o Estado, ao longo do tempo, interviu na Comunidade Rural Nova Aliança com serviços públicos de: moradia via Cohapar, apoio e articulação junto a Empresa Copel no fornecimento de energia elétrica; na oferta de serviços socioassistenciais (exemplo, auxilio alimentação, atendimento e encaminhamento aos serviços integrados - INSS), serviços de atenção básica, média e alta complexidade na área da saúde, serviços educacionais municipal, estadual e modalidade especial, manutenção de estradas, dentre outros.

Com a oferta desses serviços públicos pode-se dizer que as famílias, gradativamente, foram melhorando a condição de vida e de acesso, garantindo uma vivência digna no contexto familiar e na sociedade através dos meios: ampliação e manutenção da moradia, aquisição de bens permanentes domésticos, aquisição de material de consumo através da relação com o mercado (poder de compra), renda fixa pela via da aposentadoria/pensão e benefício assistencial (BPC). Integração e atuação da rede comunitária quando necessário.

As necessidades sociais, quando atendidas, mostram a resposta do Estado, da Sociedade e da Família, materializando os direitos assegurados aos cidadãos.

3.2 METODOLOGIA

A regularização fundiária de interesse social, é aplicada em núcleos urbanos informais, na área a regularizar deve-se predominar as ocupações majoritariamente por população de baixa renda, em circunstâncias de existência do reconhecimento legal ou administrativo do direito à moradia.

Portanto, é preciso que as ocupações atendam a pelo menos uma das seguintes condições: preencher os requisitos para usucapião ou concessão de uso especial para fins de moradia; estar situado em ZEIS; ou nos casos de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios declaradas de interesse para implantação de projetos regularização fundiária de interesse social.

Será adotada ações e medidas para que seja realizada a regularização fundiária de interesse social da Comunidade Rural Nova Aliança. A Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal e Comissão de Acompanhamento deste projeto, buscam avaliar e orientar a classificação das ações, intervenções e projetos necessários, indicando as possiblidades do Município.

Será elaborado estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídicas, urbanísticas e ambiental, propostas de soluções para as referidas desconformidades, estudos técnicos de área de risco ambiental.

1. *ESTUDO PRELIMINAR*

Desconformidade jurídica:

a) **Qual a data da consolidação do núcleo?**
O núcleo informal se encontra consolidado e de difícil reversão desde 2004.

b) **Há matrícula atual para o perímetro total do núcleo eleito para REURB?**
Sim, se trata de imóveis em duas matrículas, sendo elas: matrícula nº 13.991 e matrícula nº 32.132.

c) **Há registro imobiliário do parcelamento do solo?**
Não há registro do parcelamento de solo das unidades imobiliárias.

d) **Há edificações averbadas?**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

Não.

e) **Há matrículas ou transcrições deram origem ao parcelamento do solo?**
Não.

f) **Há ocupantes identificados como proprietários da unidade dentro do núcleo?**
Não.

g) **Quais unidades estão pendentes de titulação?**
Todas.

h) **Quem são os ocupantes?**
- Anazilia Bueno Santana
- Vagner dos Passos Garcia
- Pedro Edelberg
- Hélio do Nascimento de barros
- Suzana Lúcio de Almeida
- Jucelia Aparecida dos Santos Garcia
- Lourdes Bueno Santana
- Rosina dos Santos

i) **Qual a classificação de modalidade predominante?**
Reurb-s

j) **A REURB será feita por trechos ou etapas?**
Não.

k) **É o caso de aplicar o regime jurídico da Lei 13.465/17 por se tratar de REURB ou se é caso de aprovação de parcelamento do solo (empreendimento novo)?**
É caso de aplicação da Lei nº 13.465/2017 – Regularização fundiária.

Desconformidade urbanística:

a) **Há presença de infraestrutura essencial (art. 36, §1º da lei 13.465/17)?**
Falta acesso a três lotes, sendo necessário abertura de rua.

b) **Há necessidade de flexibilização de parâmetros urbanísticos e edilícios (art. 11, § 1º da lei 13.465/17)?**
Sim, tem dois lotes que invade o perímetro da rua.

c) **Diagnóstico da realidade do núcleo (existência de áreas ocupadas, presença de sistema viário, espaços livres, áreas públicas, eventuais medidas para adequação da mobilidade)?**
Todas as áreas estão ocupadas, há vias que dão acesso em quase todos os lotes, sendo necessário a abertura de uma.

d) **Existem unidades em área de risco (art. 39 da lei 13.465/17 e art. 36 do decreto 9.310/18)?**
Não.

e) **Há necessidade de trabalhos técnicos para viabilizar o registro do núcleo?**
Sim. É necessário levantamento topográfico por engenheiro agrônomo, engenheiro civil para atestar a infraestrutura básica necessária e advogado para delimitar as questões jurídicas pertinentes.

Desconformidade ambiental:

a. **Existem unidades em área ambiental protegida (art. 11, §§ 2º e 4º da Lei 13.465/17 e arts. 64 e 65 da Lei 12.651/2012)?**
Não.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

4 INTERVEÇÕES NECESSÁRIAS

4. 1. INFRAESTRUTURA

a. Pavimentação com pedras irregulares de vias ainda não pavimentadas

É necessária a pavimentação de vias do bairro e do presente assentamento.

b. Ampliar a rede de drenagem

A ação incorpora obras de controle de processos erosivos, como construção de dissipadores, obras de permitam melhorias técnicas, tais como a construção de poços de visita nas galerias já existentes.

c. Melhoria de iluminação pública

Essa ação tem por objetivo completar a iluminação de vias públicas no distrito. Implica na troca de lâmpadas e extensão de rede.

d. Abertura de Rua

É indispensável abertura de rua entre os lotes que fazem divisa com propriedade rural, tendo em vista que 3 residências estão sem acesso viário.

4. 2. JURÍDICAS

e. Parcelamento de solo

Levantamento das informações do imóvel, sobre a existência de matrículas e solicitar o levantamento topográfico com mapas e memoriais para abertura dos lotes.

f. Titulação das unidades

Analisar qual título será outorgado a cada ocupante ao final do procedimento.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

5 CONCLUSÃO

O projeto tem por finalidade a implementação de medidas administrativas e jurídicas destinadas ao desenvolvimento das ações de regularização fundiária, inclusive a propositura de ações judiciais se forem necessárias, formalização de atos e contratos administrativos e a inclusão das áreas regularizadas no sistema de planejamento e disciplinamento urbano ambiental, propiciando o desenvolvimento urbano econômico e social sustentável e qualidade de vida, através da integração dos proprietários urbanos nos cadastros municipais.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram intimados, pessoalmente e não opuseram impugnação no prazo legal e os prazos foram cumpridos, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S.

Quanto aos ocupantes, estes serão identificados em procedimento autônomo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real e ocorrerá à flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3o, §1o do Decreto no 9.310/18

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei no 13.465/2017 e art. 37 do Decreto no 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis, caso haja requerimento de beneficiário devidamente aprovado.

Publique-se o presente projeto de regularização aprovado, nos termos do art. 21, V do Decreto no 9.310/2018 e art. 28, V da Lei no 13.465/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (08/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Michely Freire Fonseca. **Manual de Regularização Fundiária Urbana.** 2° Edição - Vol 5. Minas Gerais. 2021.

PEDROSO, Alberto Gentil de Almeida; MACEDO, Paola de Castro Ribeiro. **Regularização Fundiária Urbana e seus Mecanismos de Titulação dos Ocupantes -** Coleção Direito Imobiliário - 2° Edição, São Paulo. 2022

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

ANEXOS

DOCUMENTO Nº 01

IMAGEM DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

DOCUMENTO Nº 02
MAPAS E MEMORIAIS DOS LOTES

MATRÍCULA 13.991-1

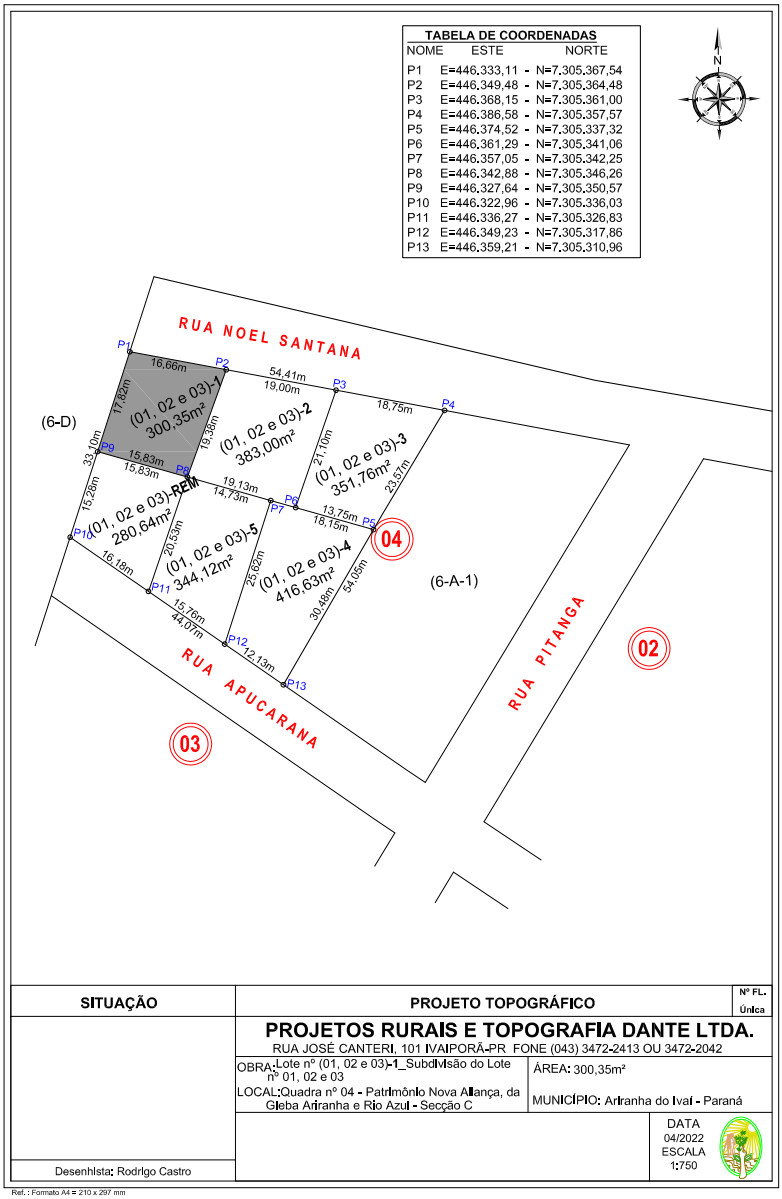

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (01, 02 e 03)-1
Subdivisão do lote nº 01,02 e 03

Área: 300,35m²

Quadra nº 04

Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul – Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Noel Santana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P1, situado nas coordenadas UTM: E - 446.333,11 e N - 7.305.367,54, segue por uma linha medindo 16,66 metros, até o ponto P2, situado nas coordenadas UTM: E - 446.349,48 e N - 7.305.364,48, confronta com a Rua Noel Santana.

LADO DIREITO: Do ponto P2, segue por uma linha medindo 19,38 metros, até o ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E - 446.342,88 e N - 7.305.346,26, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-2.

FUNDO: Do ponto P8, segue por uma linha medindo 15,83 metros até o ponto P9, situado nas coordenadas UTM: E - 446.327,64 e N - 7.305.350,57, confronta com o lote nº (01, 02 e 03)-REM.

LADO ESQUERDO: Do ponto P9, segue por uma linha medindo 17,82 metros até o ponto P1, situado nas coordenadas UTM: E - 446.333,11 e N - 7.305.367,54, confronta com o lote nº (6-D).

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE

Data: 03/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE		NORTE
P1	E=446.333,11	-	N=7.305.367,54
P2	E=446.349,48	-	N=7.305.364,48
P3	E=446.368,15	-	N=7.305.361,00
P4	E=446.386,58	-	N=7.305.357,57
P5	E=446.374,52	-	N=7.305.337,32
P6	E=446.361,29	-	N=7.305.341,06
P7	E=446.357,05	-	N=7.305.342,25
P8	E=446.342,88	-	N=7.305.346,26
P9	E=446.327,64	-	N=7.305.350,57
P10	E=446.322,96	-	N=7.305.336,03
P11	E=446.336,27	-	N=7.305.326,83
P12	E=446.349,23	-	N=7.305.317,86
P13	E=446.359,21	-	N=7.305.310,96

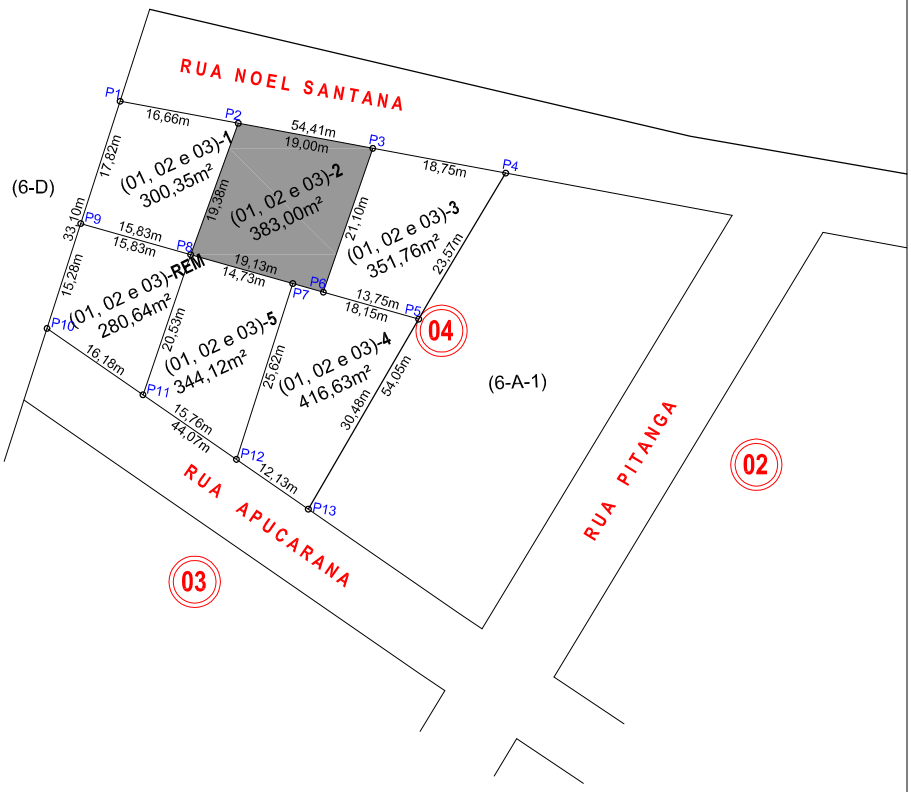

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (01, 02 e 03)-2_Subdivisão do Lote nº 01, 02 e 03 LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul - Secção C	ÁREA: 383,00m² MUNICÍPIO: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 04/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\1.2 e 3\QUADRA 4 - LOTE 1, 2 e 3 - NOVA ALIANÇA-REURB 20-04-22.dwg, 23/06/2022 15:56:55

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (01, 02 e 03)-2
Subdivisão do lote nº 01,02 e 03

Área: 383,00m²

Quadra nº 04

Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul – Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Noel Santana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P2, situado nas coordenadas UTM: E - 446.349,48 e N - 7.305.364,48, segue por uma linha medindo 19,00 metros, até o ponto P3, situado nas coordenadas UTM: E - 446.368,15 e N - 7.305.361,00, confronta com a Rua Noel Santana.

LADO DIREITO: Do ponto P3, segue por uma linha medindo 21,10 metros, até o ponto P6, situado nas coordenadas UTM: E - 446.361,29 e N - 7.305.341,06, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-3.

FUNDO: Do ponto P6, segue por uma linha medindo 19,13 metros até o ponto P7 situado nas coordenadas UTM: E - 446.357,05 e N - 7.305.342,25, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-4, passando pelo ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E - 446.342,88 e N - 7.305.346,26, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-5.

LADO ESQUERDO: Do ponto P8, segue por uma linha medindo 19,38 metros até o ponto P2, situado nas coordenadas UTM: E - 446.349,48 e N - 7.305.364,48, confronta com o lote nº (01, 02 e 03)-1.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 03/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE		NORTE
P1	E=446.333,11	-	N=7.305.367,54
P2	E=446.349,48	-	N=7.305.364,48
P3	E=446.368,15	-	N=7.305.361,00
P4	E=446.386,58	-	N=7.305.357,57
P5	E=446.374,52	-	N=7.305.337,32
P6	E=446.361,29	-	N=7.305.341,06
P7	E=446.357,05	-	N=7.305.342,25
P8	E=446.342,88	-	N=7.305.346,26
P9	E=446.327,64	-	N=7.305.350,57
P10	E=446.322,96	-	N=7.305.336,03
P11	E=446.336,27	-	N=7.305.326,83
P12	E=446.349,23	-	N=7.305.317,86
P13	E=446.359,21	-	N=7.305.310,96

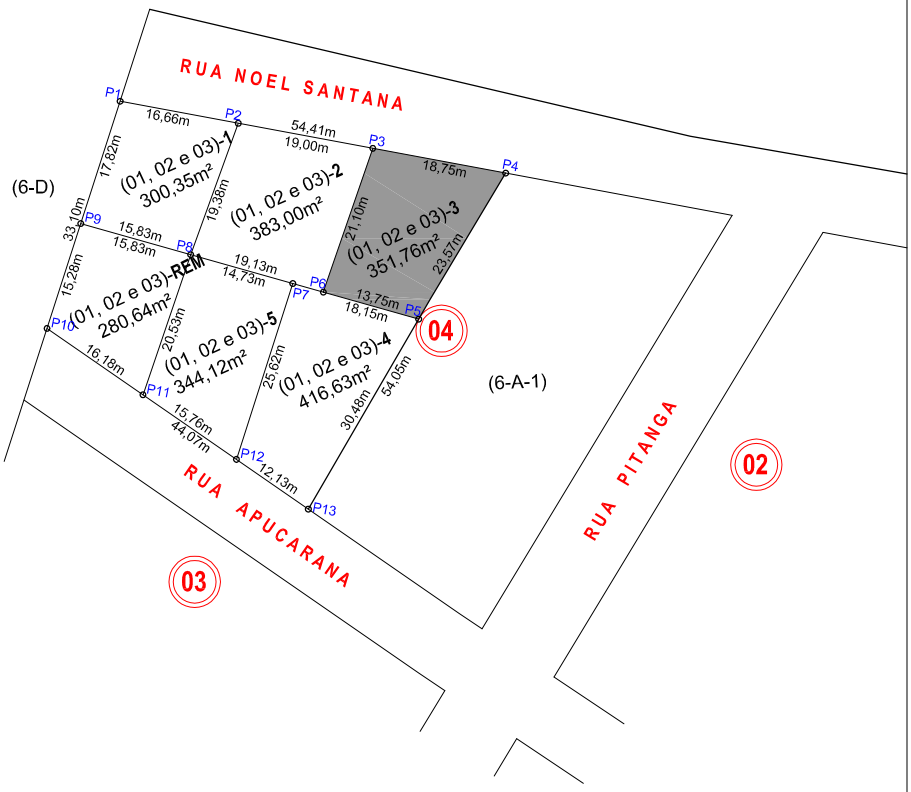

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (01, 02 e 03)-3_Subdivisão do Lote nº 01, 02 e 03 LOCAL:Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul - Secção C	ÁREA: 351,76m² MUNICÍPIO: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 04/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\1.2 e 3\QUADRA 4 - LOTE 1, 2 e 3 - NOVA ALIANÇA-REURB 20-04-22.dwg, 23/06/2022 15:58:02

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (01, 02 e 03)-3
Subdivisão do lote nº 01,02 e 03

Área: 351,76m²

Quadra nº 04

Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul – Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Noel Santana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P3, situado nas coordenadas UTM: E - 446.368,15 e N - 7.305.361,00, segue por uma linha medindo 18,75 metros, até o ponto P4, situado nas coordenadas UTM: E - 446.386,58 e N - 7.305.357,57, confronta com a Rua Noel Santana.

LADO DIREITO: Do ponto P4, segue por uma linha medindo 23,57 metros, até o ponto P5, situado nas coordenadas UTM: E - 446.374,52 e N - 7.305.337,32, confronta com o lote nº (6-A-1).

FUNDO: Do ponto P5, segue por uma linha medindo 13,75 metros até o ponto P6, situado nas coordenadas UTM: E - 446.361,29 e N - 7.305.341,06, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-4.

LADO ESQUERDO: Do ponto P6, segue por uma linha medindo 21,10 metros até o ponto P3, situado nas coordenadas UTM: E - 446.368,15 e N - 7.305.361,00, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-2.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 03/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE		NORTE
P1	E=446.333,11	-	N=7.305.367,54
P2	E=446.349,48	-	N=7.305.364,48
P3	E=446.368,15	-	N=7.305.361,00
P4	E=446.386,58	-	N=7.305.357,57
P5	E=446.374,52	-	N=7.305.337,32
P6	E=446.361,29	-	N=7.305.341,06
P7	E=446.357,05	-	N=7.305.342,25
P8	E=446.342,88	-	N=7.305.346,26
P9	E=446.327,64	-	N=7.305.350,57
P10	E=446.322,96	-	N=7.305.336,03
P11	E=446.336,27	-	N=7.305.326,83
P12	E=446.349,23	-	N=7.305.317,86
P13	E=446.359,21	-	N=7.305.310,96

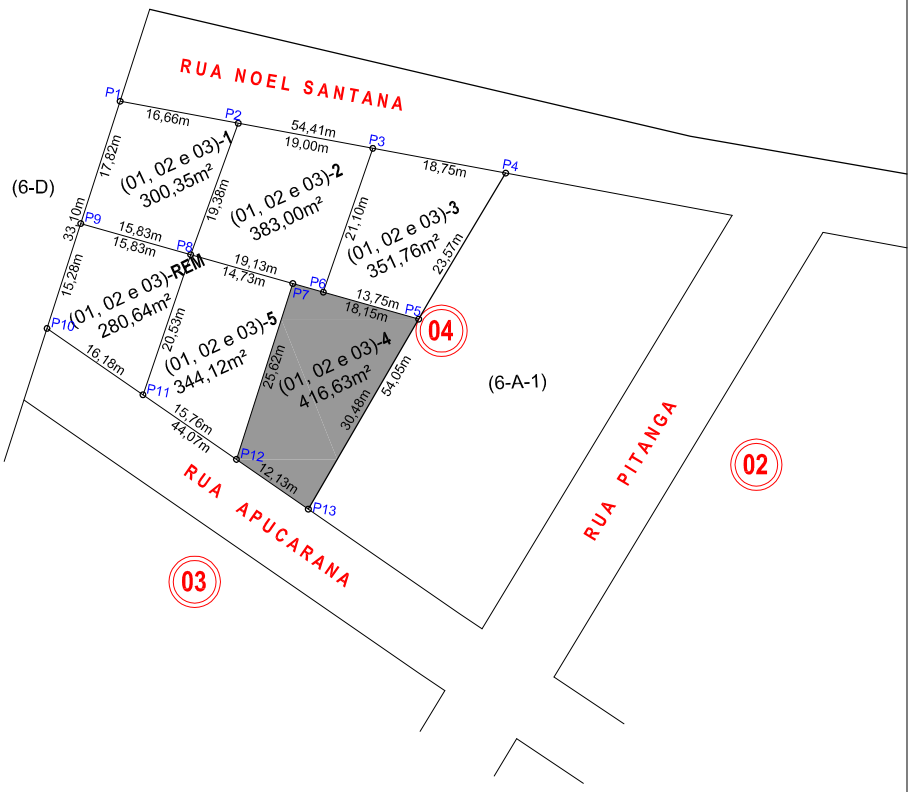

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (01, 02 e 03)-4_Subdivisão do Lote nº 01, 02 e 03 LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul - Secção C	ÁREA: 416,63m² MUNICÍPIO: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 04/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\1.2 e 3\QUADRA 4 - LOTE 1, 2 e 3 - NOVA ALIANÇA-REURB 20-04-22.dwg, 23/06/2022 15:58:56

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (01, 02 e 03)-4
Subdivisão do lote nº 01,02 e 03

Área: 416,63m²

Quadra nº 04

Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul – Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Apucarana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P13, situado nas coordenadas UTM: E - 446.359,21 e N - 7.305.310,96, segue por uma linha medindo 12,13 metros, até o ponto P12, situado nas coordenadas UTM: E - 446.349,23 e N - 7.305.317,86, confronta com a Rua Apucarana.

LADO DIREITO: Do ponto P12, segue por uma linha medindo 25,62 metros, até o ponto P7, situado nas coordenadas UTM: E - 446.357,05 e N - 7.305.342,25, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-5.

FUNDO: Do ponto P7, segue por uma linha medindo 18,15 metros até o ponto P6 situado nas coordenadas UTM: E - 446.361,29 e N - 7.305.341,06, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-2, passando pelo ponto P5, situado nas coordenadas UTM: E - 446.374,52 e N - 7.305.337,32, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-3.

LADO ESQUERDO: Do ponto P5, segue por uma linha medindo 30,48 metros até o ponto P13, situado nas coordenadas UTM: E - 446.359,21 e N - 7.305.310,96, confronta com o lote nº (6-A-1).

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 03/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE		NORTE
P1	E=446.333,11	-	N=7.305.367,54
P2	E=446.349,48	-	N=7.305.364,48
P3	E=446.368,15	-	N=7.305.361,00
P4	E=446.386,58	-	N=7.305.357,57
P5	E=446.374,52	-	N=7.305.337,32
P6	E=446.361,29	-	N=7.305.341,06
P7	E=446.357,05	-	N=7.305.342,25
P8	E=446.342,88	-	N=7.305.346,26
P9	E=446.327,64	-	N=7.305.350,57
P10	E=446.322,96	-	N=7.305.336,03
P11	E=446.336,27	-	N=7.305.326,83
P12	E=446.349,23	-	N=7.305.317,86
P13	E=446.359,21	-	N=7.305.310,96

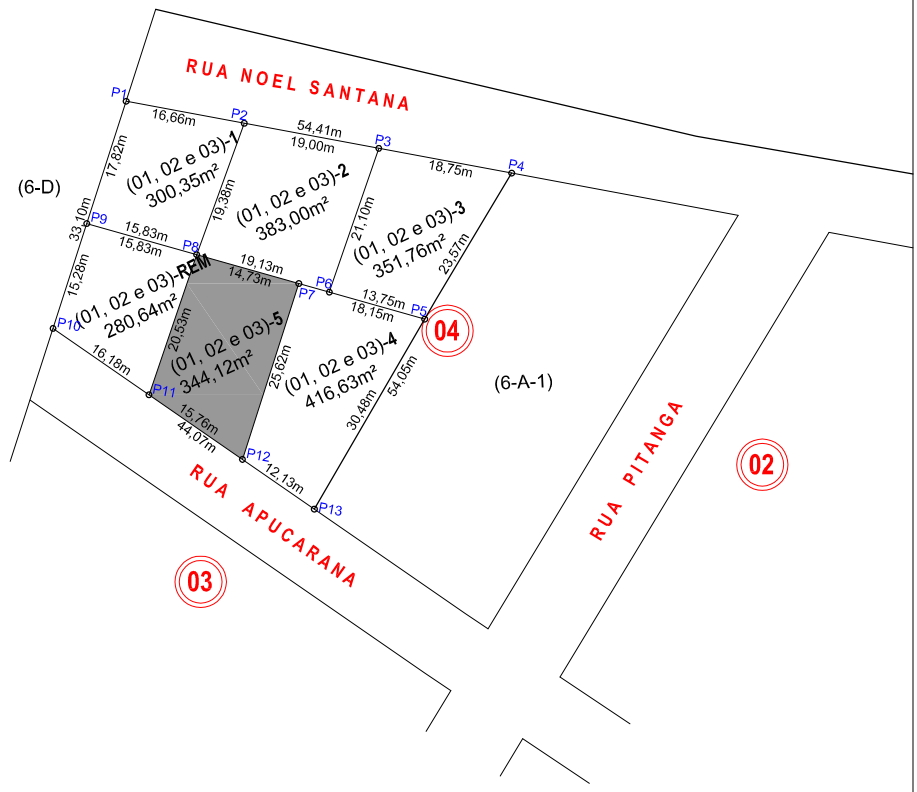

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (01, 02 e 03)-5_Subdivisão do Lote nº 01, 02 e 03 LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul - Secção C	ÁREA: 344,12m² MUNICÍPIO: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 04/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\1.2 e 3\QUADRA 4 - LOTE 1, 2 e 3 - NOVA ALIANÇA-REURB 20-04-22.dwg, 23/06/2022 15:59:52

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (01, 02 e 03)-5
Subdivisão do lote nº 01,02 e 03

Área: 344,12m²

Quadra nº 04

Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul – Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Apucarana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P12, situado nas coordenadas UTM: E - 446.349,23 e N - 7.305.317,86, segue por uma linha medindo 15,76 metros, até o ponto P11, situado nas coordenadas UTM: E - 446.336,27 e N - 7.305.326,83, confronta com a Rua Apucarana.

LADO DIREITO: Do ponto P11, segue por uma linha medindo 20,53 metros, até o ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E - 446.342,88 e N - 7.305.346,26, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-REM.

FUNDO: Do ponto P8, segue por uma linha medindo 14,73 metros até o ponto P7, situado nas coordenadas UTM: E - 446.357,05 e N - 7.305.342,25, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-2.

LADO ESQUERDO: Do ponto P7, segue por uma linha medindo 25,62 metros até o ponto P12, situado nas coordenadas UTM: E - 446.349,23 e N - 7.305.317,86, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-4.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 03/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE		NORTE
P1	E=446.333,11	-	N=7.305.367,54
P2	E=446.349,48	-	N=7.305.364,48
P3	E=446.368,15	-	N=7.305.361,00
P4	E=446.386,58	-	N=7.305.357,57
P5	E=446.374,52	-	N=7.305.337,32
P6	E=446.361,29	-	N=7.305.341,06
P7	E=446.357,05	-	N=7.305.342,25
P8	E=446.342,88	-	N=7.305.346,26
P9	E=446.327,64	-	N=7.305.350,57
P10	E=446.322,96	-	N=7.305.336,03
P11	E=446.336,27	-	N=7.305.326,83
P12	E=446.349,23	-	N=7.305.317,86
P13	E=446.359,21	-	N=7.305.310,96

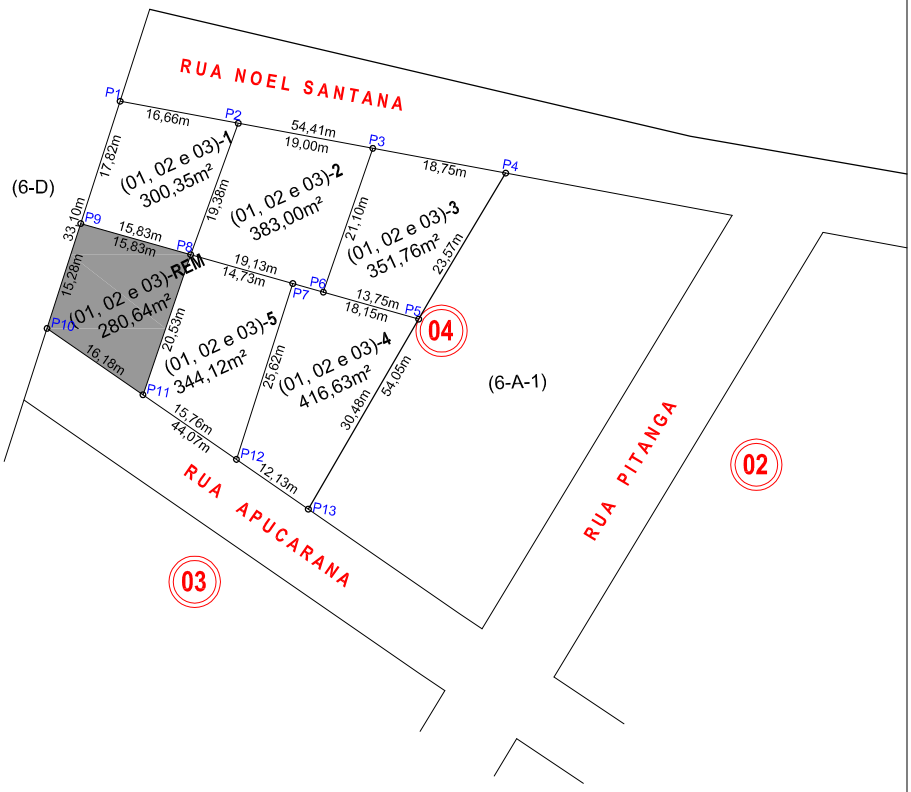

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (01, 02 e 03)-**REM**_Subdivisão do Lote nº 01, 02 e 03 LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul - Secção C	ÁREA: 280,64m² MUNICÍPIO: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 04/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\1.2 e 3\QUADRA 4 - LOTE 1, 2 e 3 - NOVA ALIANÇA-REURB 20-04-22.dwg, 23/06/2022 16:00:37

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (01, 02 e 03)-REM
Subdivisão do lote nº 01,02 e 03

Área: 280,64m²

Quadra nº 04

Patrimônio Nova Aliança, da Gleba Ariranha e Rio Azul – Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Apucarana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P11, situado nas coordenadas UTM: E - 446.336,27 e N - 7.305.326,83, segue por uma linha medindo 16,18 metros, até o ponto P10, situado nas coordenadas UTM: E - 446.322,96 e N - 7.305.336,03, confronta com a Rua Apucarana.

LADO DIREITO: Do ponto P10, segue por uma linha medindo 15,28 metros, até o ponto P9, situado nas coordenadas UTM: E - 446.327,64 e N - 7.305.350,57, confronta com o lote nº (6-D).

FUNDO: Do ponto P9, segue por uma linha medindo 15,83 metros até o ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E - 446.342,88 e N - 7.305.346,26, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-1.

LADO ESQUERDO: Do ponto P8, segue por uma linha medindo 20,53 metros até o ponto P11, situado nas coordenadas UTM: E - 446.336,27 e N - 7.305.326,83, confronta com o lote nº (01,02 e 03)-5.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 03/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MATRÍCULA 32.132

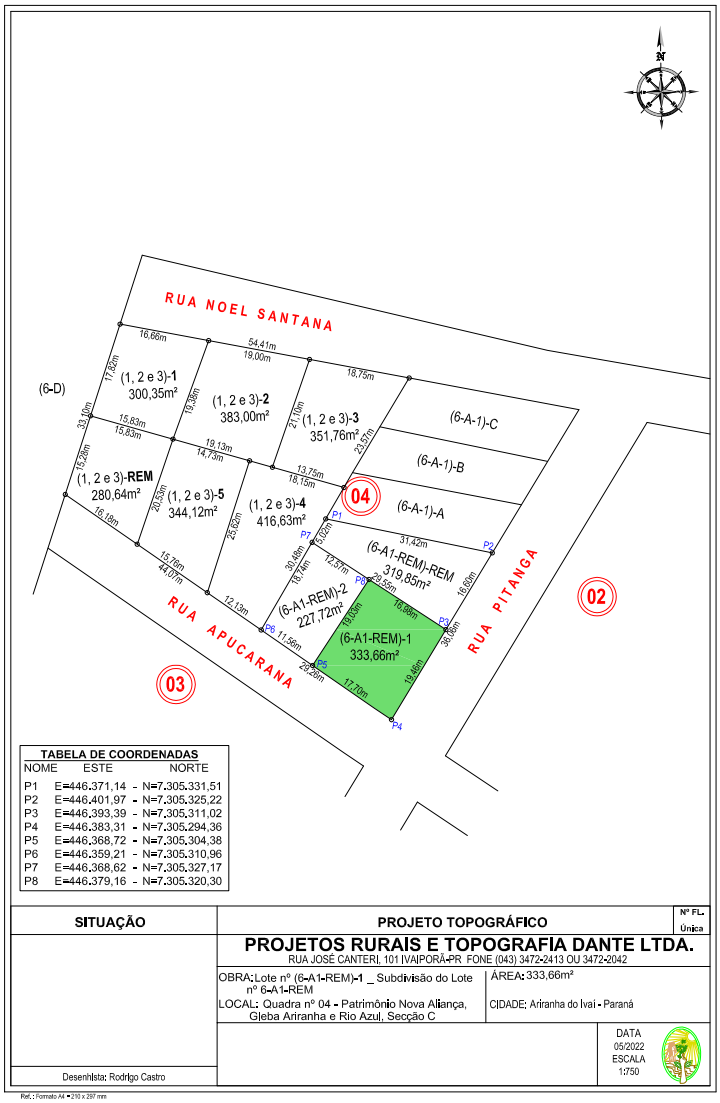

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE	NORTE
P1	E=446.371,14	N=7.305.331,51
P2	E=446.401,97	N=7.305.325,22
P3	E=446.393,39	N=7.305.311,02
P4	E=446.383,31	N=7.305.294,36
P5	E=446.368,72	N=7.305.304,38
P6	E=446.359,21	N=7.305.310,96
P7	E=446.368,62	N=7.305.327,17
P8	E=446.379,16	N=7.305.320,30

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (6-A1-REM)-1 _ Subdivisão do Lote nº 6-A1-REM LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção C	ÁREA: 333,66m² CIDADE: Ariranha do Ivai - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 05/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 - 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-PV\Arquivos\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimonio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\6-A1-REM\QUADRA 4 - LOTE 5-A-1-REM - NOVA ALIANÇA-REURB 19-05-22.dwg 23/06/2022 16:07:18

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (6-A1-REM)-1
Subdivisão do lote nº 6-A1-REM

Área: 333,66m²

Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Apucarana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P4, situado nas coordenadas UTM: E=446.383,31 e N=7.305.294,36, segue por uma linha medindo 17,70 metros, até o ponto P5, situado nas coordenadas UTM: E=446.368,72 e N=7.305.304,38, confronta com a Rua Apucarana.

LADO DIREITO: Do ponto P5, segue por uma linha medindo 19,03 metros até o ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E=446.379,16 e N=7.305.320,30, confronta com o lote nº (6-A1-REM)-2.

FUNDO: Do ponto P8, segue por uma linha medindo 16,98 metros até o ponto P3, situado nas coordenadas UTM: E=446.393,39 e N=7.305.311,02, confronta com o lote nº (6-A1-REM)-REM.

LADO ESQUERDO: Do ponto P3, segue por uma linha medindo 19,46 metros até o ponto P4, situado nas coordenadas UTM: E=446.383,31 e N=7.305.294,36, confronta com a Rua Pitanga.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 26/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

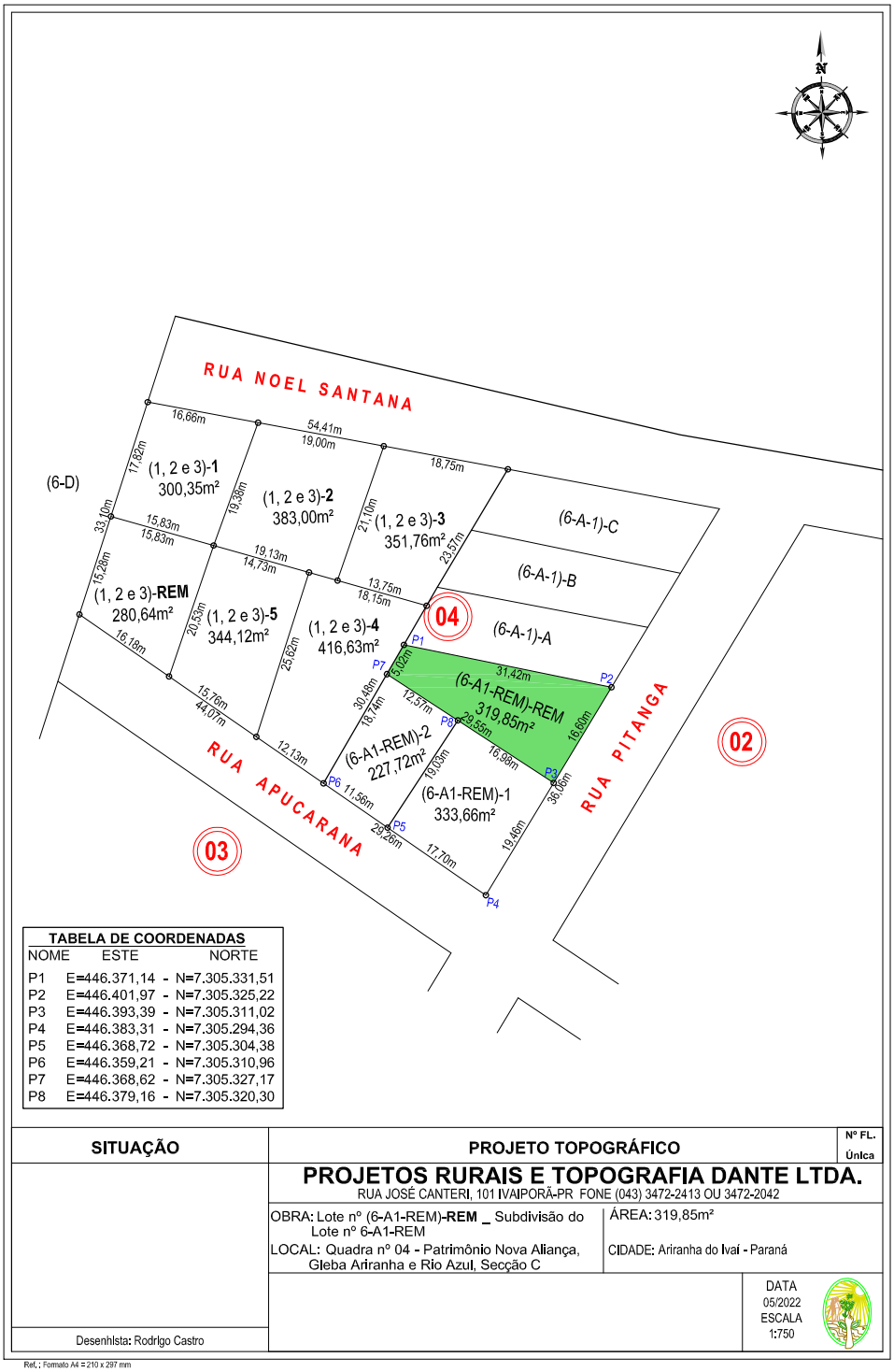

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE	NORTE
P1	E=446.371,14 -	N=7.305.331,51
P2	E=446.401,97 -	N=7.305.325,22
P3	E=446.393,39 -	N=7.305.311,02
P4	E=446.383,31 -	N=7.305.294,36
P5	E=446.368,72 -	N=7.305.304,38
P6	E=446.359,21 -	N=7.305.310,96
P7	E=446.368,62 -	N=7.305.327,17
P8	E=446.379,16 -	N=7.305.320,30

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (6-A1-REM)-**REM** _ Subdivisão do Lote nº 6-A1-REM LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção C	ÁREA: 319,85m² CIDADE: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 05/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\6-A1-REM\QUADRA 4 - LOTE 6-A-1-REM - NOVA ALIANÇA-REURB 19-05-22.dwg 23/06/2022 16:09:10

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (6-A1-REM)-REM
Subdivisão do lote nº 6-A1-REM

Área: 319,85m²

Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Pitanga para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P2, situado nas coordenadas UTM: E=446.401,97 e N=7.305.325,22, segue por uma linha medindo 16,60 metros, até o ponto P3, situado nas coordenadas UTM: E=446.393,39 e N=7.305.311,02, confronta com a Rua Pitanga.

LADO DIREITO: Do ponto P3, segue por uma linha medindo 29,55 metros passando pelo ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E=446.379,16 e N=7.305.320,30, confronta com o lote nº (6-A1-REM)-1, daí até o ponto P7 situado nas coordenadas UTM: E=446.368,62 e N=7.305.327,17, confronta com o lote nº(6-A1-REM)-2.

FUNDO: Do ponto P7, segue por uma linha medindo 5,02 metros até o ponto P1, situado nas coordenadas UTM: E=446.371,14 e N=7.305.331,51, confronta com o lote nº (1, 2 e 3)-4.

LADO ESQUERDO: Do ponto P1, segue por uma linha medindo 31,42 metros até o ponto P2, situado nas coordenadas UTM: E=446.401,97 e N=7.305.325,22, confronta com o lote nº (6-A-1)-A.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 26/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

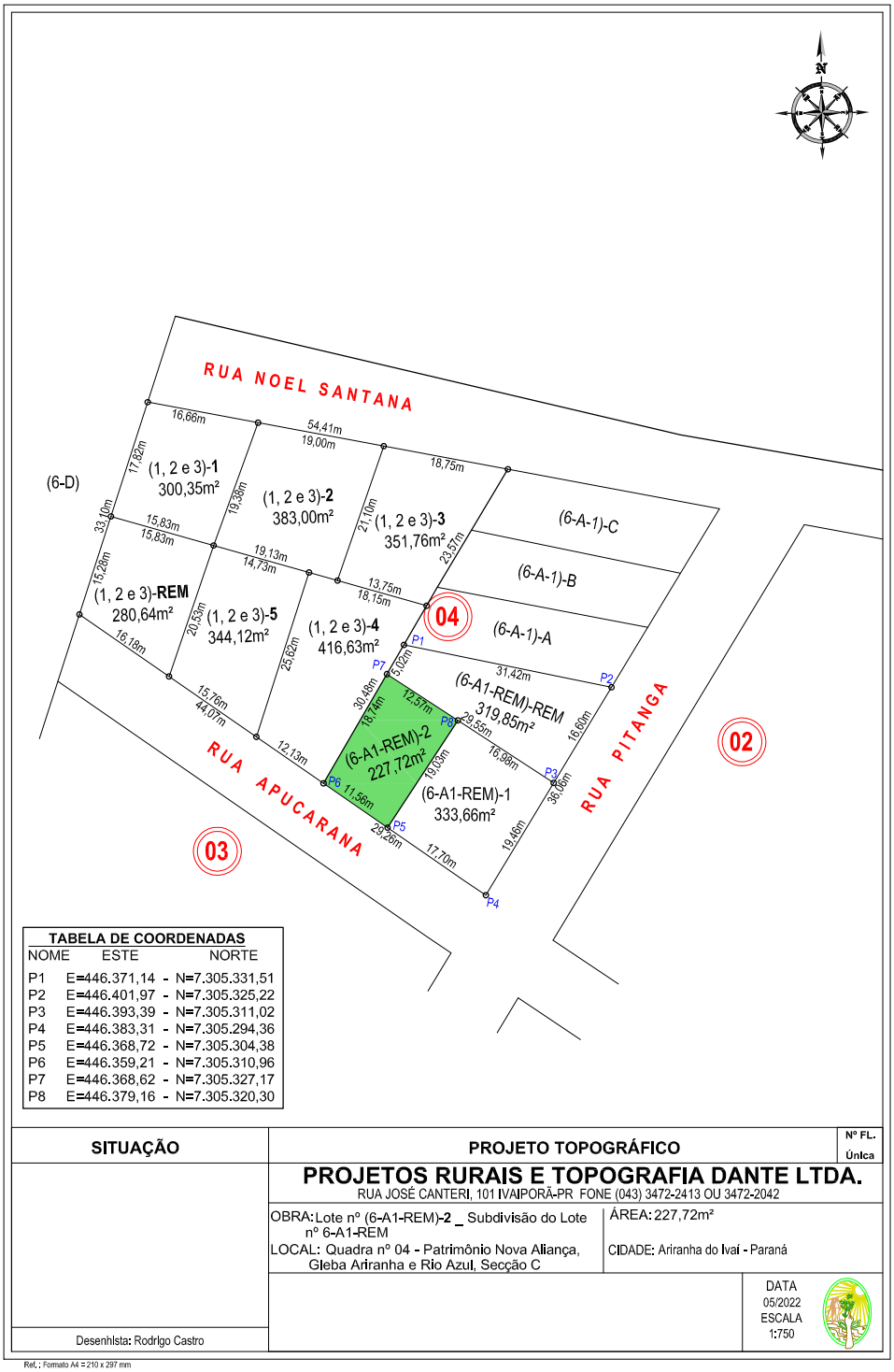

TABELA DE COORDENADAS

NOME	ESTE		NORTE
P1	E=446.371,14	-	N=7.305.331,51
P2	E=446.401,97	-	N=7.305.325,22
P3	E=446.393,39	-	N=7.305.311,02
P4	E=446.383,31	-	N=7.305.294,36
P5	E=446.368,72	-	N=7.305.304,38
P6	E=446.359,21	-	N=7.305.310,96
P7	E=446.368,62	-	N=7.305.327,17
P8	E=446.379,16	-	N=7.305.320,30

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRÁFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº (6-A1-REM)-2 _ Subdivisão do Lote nº 6-A1-REM LOCAL: Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção C	ÁREA: 227,72m² CIDADE: Ariranha do Ivaí - Paraná
Desenhista: Rodrigo Castro		DATA 05/2022 ESCALA 1:750

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE ARIRANHA DO IVAI\Patrimônio Nova Aliança\REURB NOVA ALIANÇA\6-A1-REM\QUADRA 4 - LOTE 6-A-1-REM - NOVA ALIANÇA-REURB 19-05-22.dwg, 19/07/2022 13:42:50

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº (6-A1-REM)-2
Subdivisão do lote nº 6-A1-REM

Área: 227,72m²

Quadra nº 04 - Patrimônio Nova Aliança, Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção C

CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

OBS: Para de quem da Rua Apucarana para o lote olha.

FRENTE: Do ponto P5, situado nas coordenadas UTM: E=446.368,72 e N=7.305.304,38, segue por uma linha medindo 11,56 metros, até o ponto P6, situado nas coordenadas UTM: E=446.359,21 e N=7.305.310,96, confronta com a Rua Apucarana.

LADO DIREITO: Do ponto P6, segue por uma linha medindo 18,74 metros até o ponto P7, situado nas coordenadas UTM: E=446.368,62 e N=7.305.327,17, confronta com o lote nº (1, 2 e 3)-4.

FUNDO: Do ponto P7, segue por uma linha medindo 12,57 metros até o ponto P8, situado nas coordenadas UTM: E=446.379,16 e N=7.305.320,30, confronta com o lote nº (6-A1-REM)-REM.

LADO ESQUERDO: Do ponto P8, segue por uma linha medindo 19,03 metros até o ponto P5, situado nas coordenadas UTM: E=446.368,72 e N=7.305.304,38, confronta com o lote nº (6-A1-REM)-1.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

DANTE GREGÓRIO _ ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF: 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO INCRA: BE 4

Data: 26/05/2022
Digitação: A.C.S.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 19/07/2022 às 21:19:34

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.005 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

O** MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 16 de 23 de março de 2021 e pelo Sr.** THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

a **PRORROGAÇÃO** do Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2021, por mais 12 meses, ficando válido até a data de 12/07/2023, conforme dispõe o item 15, subitem 15.1 do instrumento editalício.

Ariranha do Ivaí-PR, 11 de julho de 2022.

DAYANE MULLER
Presidente

SILVIA VIEIRA VEGAN
Secretária

SOLANGE MAIA
Membro

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal